



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 00006/2013

“Altera a Resolução nº04/2013 e dá outras providências”.

FABIANO W. RUIZ MARTINEZ, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, com esteio no artigo 51, da Lei Orgânica Municipal e no parágrafo 3º, do artigo 85, do Regimento Interno, bem como

RESOLUÇÃO

Art. 1º Revoga o artigo 21 da Resolução nº04/2013 (Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste).

Art. 2º Nos artigos 22 e 23 da Resolução nº04/2013 (Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste) onde se lê “Lei Orgânica do Município”, leia-se “Regimento Interno da Câmara Municipal”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 04 de setembro de 2013.

Giovanni Bonfim
-Vereador-

PROTOCOLO Nº: 08835/2013 DATA: 04/09/2013 HORA: 17:28 USUÁRIO: REINALDO



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

(FLS. 2 – Projeto de Resolução nº 06/2013)

Justificativa

O presente Projeto visa apenas reparar equívocos formais de redação no bojo da Resolução nº04/2013, que instituiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, na medida em que retira dispositivo que somente pode ser tratado por meio de Projeto de Emenda à Lei Orgânica, bem como altera a expressão “Lei Orgânica do Município” pela correta expressão “Regimento Interno”.

Portanto, para a correta adequação do referido Código ao ordenamento, conto com o voto favorável dos nobres parlamentares para aprovação deste Projeto de Resolução.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 04 de setembro de 2013.

Giovanni Bonfim
-Vereador-

PROTOCOLO Nº: 08835/2013 DATA: 04/09/2013 HORA: 17:28 USUÁRIO: REINALDO